Lei Nº. 003/85.-

SÚMULA — DISPÕE sobre autorização para o Executivo Municipal firmar Convênio com a Companhia Habitacional do Paraná, COHAPAR.

e, dá outras providências.-

JAZON ANDRADE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, APROVOU, e ele Prefeito Municipal, Sanciona seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Convênio com a Companhia habitacional do Paraná, (COHAPAR), para proceder melhoramentos no Núcleo habitacional Irmã Angélica desta Cidade.-

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em Contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapita, Em 27 de março de 1.985.-

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal